



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EMENDA Nº 020/2025 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025**

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 a presente Emenda que destina o valor de R\$ 14.344,20, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para investimento na aquisição de equipamentos para a UBS de Meridiano.

I – IDENTIFICAÇÃO

Emenda Impositiva à LOA nº: 005/2025

Tipo de Emenda: Individual

Autoria: Edevair de Melo Silva (R\$ 14.344,20)

II – DESTINAÇÃO

Funcional Programática: 10 - Saúde

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde – UBS de Meridiano

Valor Total: R\$ 14.344,20

Finalidade: Investimento destinado à aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde de Meridiano, situada à Rua Sete de Setembro nº 2070, incluindo duas cadeiras de rodas para pessoas com obesidade, quatro cadeiras de rodas convencionais e demais materiais necessários ao fortalecimento da estrutura assistencial, visando ampliar a acessibilidade, a mobilidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários.

III – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

Fonte: 99.999.0999.0999 - Reserva de contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência R\$ 14.344,20

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 3 de dezembro de 2025.



EDEVAIR DE MELO SILVA

Vereador



JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11/2023 incluiu o Art. 125-A na Lei Orgânica de Meridiano, instituindo as emendas impositivas no valor de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, com destinação obrigatória de metade desse montante para ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de mecanismo que fortalece a função legislativa ao permitir que os vereadores influenciem diretamente a execução do orçamento municipal.

As emendas impositivas ampliam a eficiência na aplicação dos recursos públicos e possibilitam que demandas prioritárias das comunidades locais sejam atendidas de forma mais efetiva. Também promovem maior diálogo entre os Poderes, garantindo transparência, participação e descentralização no processo orçamentário.

QUANTO AOS VALORES PARA O ORÇAMENTO 2026

Considerando a receita corrente líquida observada em 2024, conforme demonstrativo publicado à página 5 do Diário Oficial de Meridiano de 28/01/2025, edição 1777, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 57.376,79, dos quais, R\$ 28.688,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender às demandas da Unidade Básica de Saúde de Meridiano, que necessita ampliar e modernizar seus equipamentos para garantir atendimento digno, eficiente e inclusivo à população. A aquisição de duas cadeiras de rodas adaptadas para pessoas com obesidade e quatro cadeiras de rodas convencionais supre uma carência real identificada pelos profissionais de saúde, especialmente diante do fluxo crescente de pacientes com mobilidade reduzida e necessidades específicas.

Além disso, a aquisição de outros equipamentos essenciais permitirá melhorar as condições de trabalho da equipe multiprofissional, agilizar procedimentos, oferecer maior segurança e ampliar a capacidade de atendimento da UBS. Trata-se de investimento estratégico que fortalece a atenção primária à saúde, etapa fundamental do Sistema Único de Saúde, garantindo acolhimento adequado e promovendo inclusão e humanização no cuidado.

Assim, a indicação justifica-se plenamente por contribuir diretamente para o bem-estar dos usuários, para o atendimento às normas sanitárias e para a melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde de Meridiano, refletindo o compromisso do vereador com o fortalecimento da saúde pública municipal.